

Alvará

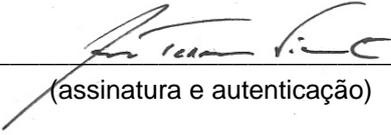
**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA**

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros de mesa (da Secção de Voto nº 1), da Assembleia de Voto da Freguesia de Marateca deste município.

Presidente:	Ana Maria Hilário Pisco	n.º inscrição:	BA 1626
Vice-Presidente:	Maria Helena da Cruz Conceição	n.º inscrição:	BA 2181
Secretário:	Sandra Isabel Bento Oliveira Thomson	n.º inscrição:	BA 2945
Escrutinador:	Paulo Alexandre Florindo Soares	n.º inscrição:	BA 1458
Escrutinador:	Rosa Maria Ramos Dinis	n.º inscrição:	AD 1237

Palmela, 23 de setembro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Alvará

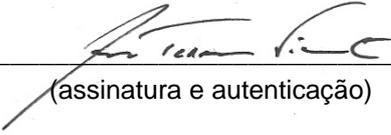
**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA**

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros de mesa (da Secção de Voto nº 2), da Assembleia de Voto da Freguesia de Marateca deste município.

Presidente:	Carlos Alberto Figueiredo Santos	n.º inscrição:	BB 233
Vice-Presidente:	Anabela Abreu Pereira	n.º inscrição:	BB 434
Secretário:	Graça Coelho Mendes	n.º inscrição:	BF 691
Escrutinador:	Luís Carlos Alcaide Barrancos	n.º inscrição:	BA 2295
Escrutinador:	Rui Manuel Malhoa Monteiro	n.º inscrição:	BA 2381

Palmela, 23 de setembro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Alvará

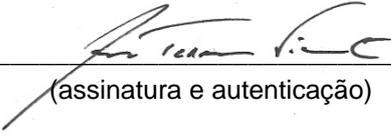
**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA**

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros de mesa (da Secção de Voto nº 3), da Assembleia de Voto da Freguesia de Marateca deste município.

Presidente:	Joaquim Lourenço de Jesus Carriço	n.º inscrição:	BF 616
Vice-Presidente:	Carlos José Freitas Nobre	n.º inscrição:	BA 1814
Secretário:	Joaquim António Chinita Galinho	n.º inscrição:	BC 342
Escrutinador:	João Manuel Pereira de Almeida	n.º inscrição:	BA 1566
Escrutinador:	Arménio dos Santos Cavalinhos	n.º inscrição:	BC 712

Palmela, 23 de setembro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Alvará

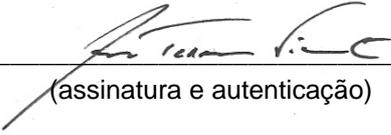
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros de mesa (da Secção de Voto nº 4), da Assembleia de Voto da Freguesia de Marateca deste município.

Presidente:	Manuel José Correia	n.º inscrição:	BF 7
Vice-Presidente:	Maria Celeste Miranda Fernandes Salvador	n.º inscrição:	BF 870
Secretário:	Albano Fernando Jorge Palhoça	n.º inscrição:	BF 2135
Escrutinador:	Paulo Jorge Simões Faria	n.º inscrição:	BF 1270
Escrutinador:	Sandra Brígida da Cruz Almeida	n.º inscrição:	BA 2006

Palmela, 23 de setembro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais